



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª
VARA DA COMARCA DE ESTRELA/RS.**

**Processo nº 5000865-97.2021.8.21.0047
Liquidação Judicial**

LUIS HENRIQUE GUARDA, liquidante nomeado da empresa **LONGEVITA – PRODUTOS HIGIENICOS LTDA.** vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Este administrador tomou ciência do bloqueio das contas vinculadas ao CNPJ da empresa em liquidação.

Em contato com o Banrisul obtive extratos de cerca de 6 contas, quais sejam:

0214.004191.5.28

0214.004192.5.16

0214.749414.6.18

0214.749400.6.76

0214.004662.5.20

0214.004663.5.19

Estão depositados nestas contas cerca de R\$ 334.594,42, quantia esta que permitirá a realização de pagamento da totalidade dos saldos dos


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

créditos devidos aos ex-funcionários e prestadores de serviço, reconhecidos como extra-concursais.

Ocorre que ante o volume de contas judiciais, o controle e expedição de alvarás nos moldes do já realizados se mostrará extremamente complexo na medida que muitos alvarás terão que indicar duas e até mesmo três contas para saque.

Por esta razão, requer seja expedido ofício ao Banrisul Ag. 0214, determinando a este que proceda a unificação de todas as contas judiciais, indicadas acima, permitindo assim melhor controle e facilitando a expedição dos alvarás correspondentes.

Ainda, com vistas a quitação também das despesas processuais requer seja determinada a contadoria deste fórum que apure eventual existência de custas judiciais em aberto.

Outrossim, por fim, requer o arbitramento dos honorários deste administrador para fins de planejamento e pagamento futuro.

Termos em que,
Pedem deferimento.
Porto Alegre, 30 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Liquidante Judicial
OAB/RS 49.914